

TERMO ADITIVO

Processo nº 50616.003155/2018-75

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2019-00 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INTEGRADO POR SISTEMA DE ALARMES E SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, E A EMPRESA ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0006-15, com sede à Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-180, por intermédio do seu Superintendente Regional do Estado de Santa Catarina, Senhor Ronaldo Carioni Barbosa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.463.028 SSP/SC e do CPF nº 625.383.819-91, nomeado pela Portaria nº 102, de 05/02/2018, publicada no Diário Oficial da União de 06/02/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 305, de 07/03/2007, nº 299, de 29/03/2012, nº 931, de 30/05/2016, nº 224, de 15/01/2020, e nº 4.004, de 01/07/2020, publicadas no Diário Oficial da União de 14/03/2007, 30/03/2012, 01/06/2016, 16/01/2020, e 07/07/2020, respectivamente, e de outro lado e a empresa **ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.092.593/0001-62, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.622, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.220-202, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Cristiane Longhi Tortelli Vaz, portador da Carteira de habilitação nº 01620510855 Detran/SC e CPF nº 924.808.370-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO DE 9,87% DOS SERVIÇOS** do Contrato nº 154/2019-00, correspondente à eliminação dos serviços no Arquivo Central (Estreito,

Florianópolis), a partir de 01/10/2020, devido à cessão das instalações à Agência Nacional de Transportes Terrestres.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores; no anexo X da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017; e na Cláusula Décima terceira do supracitado Contrato, devidamente autorizado pelo Superintendente Regional do Estado de Santa Catarina, em despacho datado de 02/09/2020, conforme consta no documento SEI nº 6398755 do processo administrativo nº 50616.003155/2018-75.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. O valor anual estimado do contrato passará de R\$57.202,76 (cinquenta e sete mil duzentos e dois reais e setenta e seis centavos) para R\$51.559,28 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) a partir de 01/10/2020, em virtude da supressão de 9,87% dos serviços em relação ao valor inicial contratado, correspondente à eliminação dos serviços no Arquivo Central (Estreito, Florianópolis).

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$4.296,61, a partir de 01/10/2020.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 6341455).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Não haverá acréscimo de despesa decorrente do presente Termo Aditivo.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada a redução de (-)R\$1.470,87 (um mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos) no valor já empenhado, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Com a redução no valor total estimado, a parcela de despesa abaixo, prevista para o exercício subsequente, foi recalculada e será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2021 a 18/03/2021	R\$11.171,18 (onze mil cento e setenta e um reais e dezoito centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Longhi Tortelli, Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carioni Barbosa, Superintendente Regional no**



Estado de Santa Catarina, em 11/09/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6403871** e o código CRC **FDE2CEDC**.
